



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 7fb49b67-ae17-4c30-a02c-7deaf659124e

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no item 21, do Anexo V, da Resolução T.C. nº. 48, de 19 de dezembro de 2018, que durante o exercício de 2018, não houve nenhum **Contrato de Concessão e/ou parceria pública privada** na Câmara Municipal do Bom Jardim/PE.

É o que temos declarar.

Bom Jardim, 18 de Março de 2018.

Valéria Barbosa Miranda de Lira
Valéria Barbosa Miranda de Lira
Presidente